



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — CNPJ 04.492.224/0001-19
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

Projeto de Resolução n.º 006 / 2004

Fixa o subsídio mensal dos Vereadores para a
Legislatura de 2005 a 2008

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresente o seguinte projeto de Resolução:

Art. 1º. Os subsídios mensais dos Vereadores para a Legislatura de 2005 a 2008 será de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Art. 2º. O Vereador Presidente, enquanto mantiver esta qualidade, perceberá o subsídio mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 3º. As reuniões extraordinárias e solenes não serão remuneradas o comparecimento às sessões legislativas extraordinárias não será indenizado.

Art. 4º. A ausência injustificada do Vereador implicará no desconto de R\$ 100,00 (cem reais) por reunião ordinária, sem prejuízo de outras sanções previstas em Lei ou no Regimento.

Art. 5º. Não incidirá o desconto previsto no artigo anterior:

§ 1º. Caso não tenha havido ordem do dia;

§ 2º. Se não ocorrer reunião ordinária por falta de quorum.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — CNPJ 04.492.224/0001-19
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

Art. 6º. Os subsídios de que trata esta Resolução serão revistos na mesma data e pelo mesmo índice aplicado aos servidores públicos municipais.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Delfinópolis, aos 14 de setembro de 2004



Maria de Lourdes Ferreira Lopes dos Reis — Presidente



José Geraldo Domiciano — vice-Presidente



João Neto Almeida — Secretário